MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Aprovo. Em 16 Maio 68 J. Lauro F. W.

DECRETO-LEI Nº 196...DE 16...DE ..MAIO....DE 1968.
Abre, no corrente exercício, crédito especial no valor de NCr$-243.118,89, para custeio das despesas que abaixo se especifica.

O Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, Art. 9º, ítem I, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de NCr$-243.118,89 (DUZENTOS QUARENTA E TREIS MIL, CENTO E DEZOITO CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), destinado ao custeio dos seguintes encargos:

1- Diretor de Finanças - Símbolo 7-C	NCr$	3.942,00
Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	"	3.547,80
1- Diretor de Serviços Urbanos Símbolo 7-C	"	4.599,00
Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	"	4.139,10
1- Chefe de Tributação - Símbolo 4-F	"	4.464,00
Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	"	3.571,20
1- Chefe de Turma Administrativa Símbolo 9-F	"	2.763,60
Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	"	1.915,20
Ajuda de Custo para o Gabinete do Prefeito	"	2.000,00
Diárias	"	1.300,00

Transporte e passagens de pessoas
p/o Gabinete do Prefeito ..... NCr$ 1.500,00
Contribuição ao I.N.P.S - parte '
empregador correspondente a con -
tratados ..... " 9.376,99
Aquisição de câmaras e pneus .... " 20.000,00
Pagamento de 200 professoras pré-
primária e primária ..... " 180.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o Artigo anterior, será coberto com a anulação parcial e total dos seguintes créditos orçamentários, na forma do Art. 43 § 1º, ítem 3º, da Lei Federal nº ... 4.320, de 17 de março de 1 964:

6.- EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

CÓDIGO GERAL

3.0.0.0.61- Despesas Correntes

3.1.0.0.61- Despesas de Custeio

3.1.1.0.61- Pessoal

3.1.1.1.61- Pessoal Civil

Gratificação de função 6.696,00

VENCIMENTO DO PESSOAL EFETIVO:

5- Professores nível 19-A 27.648,00
1- Agente Social nível 12-B ... 3.096,00
1- Agente Social nível 10-A 2.628,00
15- Professores primário nível 11 42.974,00

2 - DEFESA E SEGURANÇA

- DIVERSOS -

3.0.0.0.29- Despesas Correntes

CÓDIGO GERAL

3.1.0.0.29- Despesas de Custeio

3.1.1.0.29- Despesas de Pessoal

3.1.1.1.29- Pessoal Civil

Vencimento do pessoal efetivo

8- Guardas Municipais NCr$ 9.799,20

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SERVICO DE FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0.12- Despesas Correntes

3.1.0.0.12- Despesas de Custeio

3.1.1.0.12- Pessoal

3.1.1.1.12- Pessoal Civil

Vencimentos pessoal efetivo

1- Fiscal nível 11-A " 624,69

1- Fiscal nível 14-B " 1.000,00

SERVIÇOS URBANOS

SERVICO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0.90- Despesas de Capital

4.1.0.0.90- Investimentos

4.1.1.0.90- Obras Públicas

4.1.1.1.90- Início de Obras

Início da rêde de esgôto da Capital " 109.952,60

9- SERVIÇOS URBANOS

SERVICOS DE TERRAS

3:0.0.0.90- Despesas Correntes

3.1.0.0.90- Despesas de Custeio

3.1.1.0.90- Pessoal

CÓDIGO GERAL

3.1.1.1.90- Pessoal Civil

Vencimento do pessoal efetivo

1- Engenheiro nível 22-B NCr$ 7.375,60

1- Arquiteto nível 22-B " 7.375,60

1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- CONTABILIDADE -

3.0.0.0.16- Despesas Correntes

3.1.0.0.16- Despesas de Custeio

3.1.1.0.16- Despesas de Pessoal

3.1.1.1.16- Pessoal Civil

Vencimento do pessoal efetivo

1- Contador nível 21-B " 6.573,60

1- Contador nível 22-C " 7.375,60

9- SERVIÇOS URBANOS

SERVICO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0.90- Despesas Correntes

3.1.0.0.90- Despesas de Custeio

3.1.2.0.90- Material de Consumo

Combustíveis e lubrificantes " 10.000,00

Art. 3º - Êste Decreto-Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Arq. HÉRCULES LIMA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PAULA DE SALES
SECRETÁRIO